

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

ESCOLA JUDICIAL DESEMBARGADOR EDÉSIO FERNANDES

DIRETORIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Diretora Executiva: Ana Paula Andrade Prosdocimi da Silva

GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO

Gerente: Inah Maria Szerman Rezende

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA DE FORMAÇÃO

Gerente: Lorena Assunção Belleza Colares

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e Diretor Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEF, Desembargador Renato Dresch, comunicamos a abertura das inscrições para a **Oficina Jurídica e Gerencial - Núcleo Regional da EJEF de Diamantina**, conforme abaixo especificado:

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:

- 1.1. Magistradas e magistrados de Comarcas integrantes do Núcleo Regional de Diamantina, por livre inscrição, com convocação posterior para a finalidade prevista no subitem 11.3. deste edital.
- 1.2. Gestoras e gestores, servidoras e servidores recém-empossados de Comarcas integrantes do Núcleo Regional de Diamantina, por convocação, conforme listagem ao final deste edital.
- 1.3. Assessoras e assessores, assistentes sociais, psicólogas e psicólogos e demais servidoras e servidores de Comarcas integrantes do Núcleo Regional de Diamantina, por livre inscrição, com convocação posterior para a finalidade prevista no subitem 11.3. deste edital.

2. COMARCAS DO NÚCLEO REGIONAL DE DIAMANTINA (Portaria nº 189/2VP/2024):

- 2.1. Comarca sede: Diamantina.
- 2.2. Conceição do Mato Dentro.
- 2.3. Corinto.
- 2.4. Curvelo.
- 2.5. Itamarandiba.
- 2.6. Minas Novas.
- 2.7. Rio Vermelho.
- 2.8. Sabinópolis.
- 2.9. Serro.
- 2.10. Turmalina.

3. OBJETIVO: ao final da ação educacional, espera-se que o(a) participante seja capaz de analisar e debater sobre temas do direito, gerenciais e humanossociais, possibilitando a troca de experiências e conhecimento para o constante aprimoramento jurídico e gerencial.

4. DOCENTES:

- 4.1. Etapa Gerencial: Robert Lopes de Almeida – Juiz de Direito da Comarca de Betim, com mediação do Juiz Auxiliar da Segunda Vice-Presidência Carlos Márcio de Souza Macedo.
- 4.2. Etapa Humanossocial: Gilberto Alves Rodrigues – servidor da Comarca de João Monlevade e Lilian Freire Ferreira - servidora da Comarca de Diamantina.
- 4.3. Etapa Jurídica: a definir.

5. MODALIDADE: presencial.

6. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- 6.1. Etapa Gerencial: Gestão de Processos e Gestão de Pessoas, exposição dialogada.
- 6.2. Etapa Humanossocial: atividade de reflexão individual; A experiência humana e suas dimensões, Trocando em miúdos, Uma história a ser compartilhada.
- 6.3. Etapa Jurídica: a definir.

7. DATA DA REALIZAÇÃO: 7 de junho de 2024.

8. HORÁRIO:

- 8.1. **Das 8 às 12h - Etapa Gerencial**, para magistrados(as), assessores(as), gestores(as), servidores(as) recém-empossados(as), assistentes sociais, psicólogos(as) e demais servidores(as) de Comarcas integrantes do Núcleo Regional da EJEF de Diamantina.
- 8.2. **Das 13 às 15h - Etapa Humanossocial**, para gestores(as), servidores(as) recém-empossados(as), assistentes sociais, psicólogos(as) e demais servidores(as) de Comarcas integrantes do Núcleo Regional da EJEF de Diamantina.
- 8.3. **Das 13 às 15h - Etapa Jurídica**, para magistrados(as) e assessores(as) de Comarcas integrantes do Núcleo Regional da EJEF de Diamantina.

8.4. **Das 15 às 16h – Encerramento: Momento cultural** – Para magistrados(as), assessores(as), gestores(as), servidores(as) recém-empossados(as), assistentes sociais, psicólogos(as) e demais servidores(as) de Comarcas integrantes do Núcleo Regional da EJEF de Diamantina.

9. LOCAL DE REALIZAÇÃO:

Fórum Joaquim Felício, situado na Rua Zeca Bruno, nº 4, Bairro Cazuya, Diamantina/MG.

10. CARGA HORÁRIA:

10.1. Para magistrados(as) e assessores(as) que participarem das Etapas Gerencial e Jurídica, a carga horária total será de 6 horas.

10.2. Para gestores(as), servidores(as) recém-empossados(as), assistentes sociais, psicólogos(as) e demais servidores(as) que participarão das etapas Gerencial e Humanossocial, a carga horária total será de 6 horas.

11. NÚMERO DE VAGAS:

90 vagas a serem distribuídas da seguinte forma:

11.1. 60 vagas para as Etapas Gerencial e Humanossocial, destinadas prioritariamente ao público-alvo convocado, sendo:

11.1.1. 15 vagas para servidoras e servidores recém-empossados de Comarcas integrantes do Núcleo Regional da EJEF de Diamantina, por convocação, utilizando-se o critério de ordem de recebimento dos pedidos de inscrição.

11.1.2. 29 vagas para gestoras e gestores de Comarcas integrantes do Núcleo Regional da EJEF de Diamantina, por convocação, utilizando-se o critério de ordem de recebimento dos pedidos de inscrição.

11.1.3. 10 vagas para assistentes sociais e psicólogos(as) de Comarcas integrantes do Núcleo Regional de Diamantina, por livre inscrição, utilizando-se o critério de ordem de recebimento dos pedidos de inscrição.

11.1.4. 6 vagas para demais servidoras e servidores de Comarcas integrantes do Núcleo Regional da EJEF de Diamantina, por livre inscrição, utilizando-se o critério de ordem de recebimento dos pedidos de inscrição.

11.1.5. Em caso de vagas remanescentes, não preenchidas pelo público informado nos itens 11.1.1., 11.1.2., 11.1.3. e 11.1.4., as mesmas poderão ser disponibilizadas demais servidores(as) de Comarcas integrantes do Núcleo Regional de Diamantina, por livre inscrição, utilizando-se o critério de ordem de recebimento dos pedidos.

11.2. 30 vagas para as Etapas Gerencial e Jurídica, sendo:

11.2.1. 14 vagas para magistradas e magistrados de Comarcas integrantes do Núcleo Regional da EJEF de Diamantina, por livre inscrição.

11.2.2. 16 vagas para assessoras e assessores de Comarcas integrantes do Núcleo Regional da EJEF de Diamantina, por livre inscrição.

11.3. Os(as) magistrados(as), assessores(as), assistentes sociais, psicólogos(as) e servidores(as) não convocados(as) que realizarem suas inscrições serão convocados(o)s posteriormente, com envio de ofício e publicação dos nomes no DJe e na página da EJEF, para fins de percepção de diárias de viagem, conforme preconiza o artigo 1º. da Resolução nº. 660/2011, regulamentada pela Portaria nº da Presidência 6474/2024.

12. DAS INSCRIÇÕES:

12.1. No sistema SIGA, a partir das 10h do dia 6 de maio até as 23h59 do dia 29 de maio de 2024, por meio dos links constantes nos itens 12.8.1. e 12.8.2.

12.2. Em seguida, preencher, ou atualizar, seus dados de cadastro no formulário e, ao final, clicar no botão “Confirmar o pedido de inscrição”.

12.3. Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para login e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pelo(a) candidato(a), como forma de lembrete.

12.4. Caso o(a) candidato(a) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone “Criar ou atualizar cadastro”.

12.5. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, observado o público-alvo descrito no item 1 e o número de vagas disposto no item 11 deste edital.

12.6. As inscrições validadas poderão ser consultadas no endereço siga.tjmg.jus.br, por meio do ícone “Painel do Estudante”.

12.7. Serão excluídas:

12.7.1. Inscrições daqueles(as) que compartilharem o mesmo endereço de e-mail.

12.7.2. Inscrições daqueles(as) que não pertencem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.

12.8. Dos períodos e links para inscrições:

12.8.1. **Nas etapas Gerencial e Humanossocial, para gestores(as) e servidores(as) recém-empossados(as), por convocação, e para assistentes sociais, psicólogos(as) e demais servidores(as), por meio de livre inscrição:**

A partir das 10h do dia 6 de maio até as 23h59 do dia 29 de maio de 2024, clicar no link: <https://siga.tjmg.jus.br/mod/cadastro/index.php?cursoid=cur2787>

12.8.2. **Nas etapas Gerencial e Jurídica, para magistrados(as) e assessores(as), por livre inscrição:**

A partir das 10h do dia 6 de maio até as 23h59 do dia 29 de maio de 2024, clicar no link: <https://siga.tjmg.jus.br/mod/cadastro/index.php?cursoid=cur2786>

12.9. O TJMG poderá conceder diárias, nos termos da Resolução nº 660/2011, regulamentada pela Portaria da Presidência nº 6474/2024, para despesas de hospedagem e de alimentação, devendo ser requeridas pelo Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP.

12.9.1. A reserva de hospedagem deverá ser efetuada pelo(a) próprio(a) participante.

12.10. No caso de reembolso de transporte, este poderá ser concedido, conforme Resolução nº 573/2008, regulamentada pela Portaria da Presidência nº 6474/2024 devendo ser requerido pelo Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP.

12.11. Caso seja necessária a aquisição de bilhetes aéreos, estes deverão ser requisitados pelo Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP.

12.12. Esclarecimentos sobre solicitação de diárias, reembolso de transporte e requisição de passagens aéreas deverão ser feitos através do “Suporte SCDP ao viajante” - telefones: (31) 3237-7060 (atendimento interno TJMG) ou 0800-3535600 (atendimento externo).

13. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

13.1. Os(As) participantes serão aprovados(as) e certificadas(os) se obtiverem 100% (cem por cento) de frequência, aferida por meio de assinatura de listas de presença disponíveis no local do evento.

13.1.1. Os(As) magistrados(as) e assessores(as) deverão assinar as listas de presença da Oficina Gerencial, no turno da manhã, e da Oficina Jurídica, no turno da tarde, para comprovar 100% de frequência.

13.1.2. Os(As) gestores(as), servidores(as) recém-empossados(as), assistentes sociais, psicólogos(as) e demais servidores(as) deverão assinar as listas de presença da Oficina Gerencial, no turno da manhã, e da Oficina Humanossocial, no turno da tarde, para comprovar 100% de frequência.

13.2. O certificado poderá ser retirado eletronicamente pelo endereço: siga.tjmg.jus.br, em até 5 (cinco) dias úteis após o término do curso.

14. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO:

A avaliação de reação será realizada pelos(as) participantes, ao final da ação, mediante questionário que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação educacional, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

15. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO:

15.1. Dos(as) gestores(as) e servidores(as) recém-empossados(as) convocados(as):

Os(as) gestores(as) e servidores(as) recém-empossados(as) convocados(as) que não puderem atender a esta convocação deverão enviar justificativa para o e-mail cofip4@tjmg.jus.br, impreterivelmente, até o dia 29 de maio de 2024, com as informações abaixo, a partir das quais será analisada a possibilidade de concessão de dispensa do curso pela Diretoria Executiva de Desenvolvimento de Pessoas - DIRDEP/EJEF:

- No Campo Assunto: Inserir nome do Curso / Ação de Formação ou Aperfeiçoamento.

- No Corpo da Correspondência: Inserir o nome completo do servidor, vara, comarca, justificativa e informar o e-mail do superior imediato.

15.2. Dos assessores(as), assistentes sociais, psicólogos(as) e demais servidores(as) não convocados(as):

Os(As) assessores(as), assistentes sociais, psicólogos(as) e demais servidores(as) que se inscreverem livremente serão convocados posteriormente pela EJEF para a finalidade do subitem 11.3 deste edital, e deverão, caso não possam comparecer devido algum afastamento previsto em lei ou regulamento ou por fato imprevisível, apresentar justificativa à Diretoria Executiva de Desenvolvimento de Pessoas – DIRDEP, na forma do item 15.1 deste edital.

15.3. Nos termos do art. 8º, 2º, da Portaria Conjunta nº 1.409 de 3 de novembro de 2022, a servidora ou o servidor convocado que não apresentar justificativa, ou que não obtiver o deferimento de dispensa, poderá, a critério da Superintendência da EJEF, ficar impedido de participar de novas ações educacionais da EJEF, nos seguintes termos:

Art. 8º Aqueles que se inscreveram livremente para participar de ação educacional com vagas limitadas e aqueles que foram convocados para participar de determinada ação educacional, caso não possam participar de nenhuma atividade ou daquelas necessárias à certificação, poderão apresentar justificativa, observando as regras descritas no edital de regência.

(...)

§ 2º Aquele que não apresentar ou não obtiver o deferimento da justificativa, poderá, a critério da Superintendência da EJEF, ficar impedido de participar de novas ações educacionais promovidas pela EJEF por determinado período, desde que tal possibilidade conste do edital de divulgação da respectiva ação ou de aviso da EJEF previamente publicado.

15.4. A impossibilidade de participação decorrente de fato imprevisível também deverá ser comunicada pelo e-mail cofip7@tjmg.jus.br, no prazo de até 5 (cinco) dias após a data do ocorrido.

15.5. O afastamento previsto em lei ou regulamento não exime o servidor do dever de comunicar à EJEF quanto à ausência no curso, a ser enviada para o e-mail citado.

15.6. **Dos(as) magistrados(as) que se inscreverem:** Os(As) magistrados(as) que se inscreverem livremente serão convocados posteriormente pela EJEF para a finalidade do subitem 11.3. deste edital, e deverão, caso não possam comparecer devido algum afastamento previsto em lei ou regulamento ou por fato imprevisível, apresentar justificativa ao Desembargador Segundo Vice-Presidente do TJMG e Superintendente da EJEF, através do e-mail cofip6@tjmg.jus.br.

16. **ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais)**, valor esse que abrange despesas com honorários dos docentes, lanches, logística e diárias dos participantes.

17. **ORIGEM DA RECEITA:** dotação orçamentária do TJMG.

18. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

18.1. Ação integrante do Programa "EJEF em Movimento" e do Plano de Desenvolvimento Anual – PDA 2024 da EJEF.

18.2. A EJEF em adesão ao Plano de Logística Sustentável – PLS, solicita a todos os participantes que levem para o curso seu próprio material para anotações (bloco/caderno; caneta/lápis; borracha).

18.3. Todas as informações relativas a essa ação educacional serão comunicadas aos(às) interessados(as) via e-mail. A EJEF não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

18.4. Por se tratar de participação por convocação posterior, o abono de ponto dos(as) servidores(as) do TJMG será de responsabilidade da EJEF, para aqueles que registrarem presença por meio de assinatura de lista de presença.

18.5. De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º, § 2º da Portaria 1409/PR/2022:

“Art. 9º Será considerada como hora trabalhada a efetiva participação de servidor em atividades presenciais ou síncronas das ações educacionais internas”.

(...)

“§ 2º Nos casos de participação por livre iniciativa do servidor, só serão consideradas como horas trabalhadas aquelas correspondentes ao período de participação efetiva durante a jornada de trabalho, desde que haja a autorização prévia do gestor imediato, facultada a inversão de turno.

§ 3º Nos casos de participação por convocação, o período de realização das atividades presenciais ou síncronas da ação educacional definirá o turno do servidor no(s) dia(s) considerado(s), e a carga horária que extrapolar a jornada de trabalho do servidor ensejará direito à posterior compensação das horas extraordinárias.

§ 4º Caso a carga horária para a participação em atividades presenciais de ações educacionais internas seja inferior à jornada de trabalho do servidor, este deverá cumprir as horas faltantes, descontado o tempo necessário de deslocamento dentro dos padrões de razoabilidade e proporcionalidade administrativas.”

18.6. Outros esclarecimentos: Coordenação Administrativa de Formação Inicial e Pós-graduação - COFIP, pelo endereço siga.tjmg.jus.br, ícone “Fale Conosco”, pelo telefone (31) 3247-8771 ou pelo e-mail cofip4@tjmg.jus.br.

18.7. Edital publicado originalmente no dia 6 de maio de 2024.

GESTORES(AS) CONVOCADOS(AS):

Comarca	Nome
Conceição do Mato Dentro	Ana Paula Guerra Lages Santos
	Carlos Antônio Vicente De Lima
Corinto	André Luiz Pereira Ayres Bezerra
	Áurea Alice Vianna Damásio
Curvelo	Daniel Bastos Pereira
	Fernanda Ottone Malaquias
	Janine de Castro Alvares Maia
	Joice Aparecida Martins Moreira
	Jones da Conceição Moura
	Soraya Leite Franca
	Tânia Aparecida Martins Araújo
Diamantina	Warley Fernandes Moura
	Aline de Souza Guimaraes
	Antônio Carlos Guedes
	José Carlos De Souza
	Lucélia Maria Saturnino Reis
Itamarandiba	Vanderléia De Souza Benfica
	Adilson Zaqueu Vieira
Minas Novas	Marilett Alves Ribeiro Leal
	Alcides Guedes Filho
Rio Vermelho	Bernardo Vieira Silva
	Jacena da Conceição Costa
Sabinópolis	Talles Augusto Barroso Souza
	Ivanete Miranda Da Cunha
Serro	Kátia Nobre Alves
	Deborah Carvalhais Campos
Turmalina	Gustavo Gomes Goncalves
	Fábio Siqueira de Castro
	Luciana Goncalves de Macedo

SERVIDORES(AS) RECÉM EMPOSSADOS(AS) CONVOCADOS(AS):

Comarca	Nome
Corinto	Camila Francielle Pereira
	Gustavo Lanna Alves Faria
	Lorena Gonçalves Ferreira Duarte
Diamantina	Ana Luísa Cordeiro Werneck da Fonseca

	Carolina Campos Grissi
	Jaime de Assis Lima Júnior
	Magna Alves Dias
	Rodineia Teixeira Pinheiro
Itamarandiba	Francisco Vieira Netto
Sabinópolis	Ivonilde Soares de Oliveira
Serro	Augusto Alfenas Pereira
	Gustavo Gomes Gonçalves
	Maria Luíza Diniz Alcantara

JUÍZ(AS) CONVOCADOS(AS):

Comarca	Nome
Diamantina	Bruno Dias Junqueira Pereira
	Caroline Rodrigues de Queiroz

ASSESSORES(AS) CONVOCADOS(AS):

Comarca	Nome
Corinto	João Mateus Martins Vasconcelos Pereira Serra
Diamantina	Thais Ribeiro de Souza
Sabinópolis	Ivonilde Soares de Oliveira
Serro	Larissa Machado Lemes

SERVIDORES(AS) CONVOCADOS(AS):

Comarca	Nome
Conceição do Mato Dentro	Eva Sônia de Lima Ferreira
Diamantina	Conceição Alves Campos Silva
	Irene Dumont de Figueiredo

ASSISTENTES SOCIAIS CONVOCADOS(AS):

Comarca	Nome
Curvelo	Élida Regina de Lima
	Maria Helena da Silva